



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece os procedimentos administrativos relativos à carga patrimonial das unidades administrativas e das auditorias militares no âmbito da Justiça Militar, no período de elaboração de Inventário Patrimonial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no SEI n.º 9.2022.0700.001460-8 ,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 e 96 da Lei n.º 4.320/64, que trata sobre os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração;

CONSIDERANDO que compete a Coordenadoria Administrativa/Serviço de Material e Patrimônio manter atualizado o sistema de controle patrimonial da JME, bem como a relação dos bens móveis permanentes nas respectivas unidades administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria CAGE n.º 34/2022, que estabelece a realização do inventário da JME com data de referência do dia 30 de novembro de 2022, sendo que no dia 28/11/2022 a Comissão de Inventário, designada pela Portaria n.º 137/2022, iniciará os procedimentos de inventário de bens móveis pertencentes a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dos que lhe estão cedidos.

DETERMINA:

Art. 1º A partir da data de publicação desta ordem de serviço, sem que haja em processo manifestação expressa do Serviço de Material e Patrimônio, não será possível:

I - o Serviço de Orçamento solicitar liquidação de despesas que se relacionam com aquisição, confecção e conservação de bens móveis e imóveis;

II - serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis sem a emissão do documento que comprove a transferência patrimonial;

III - os setores e servidores encarregados pelo recebimento de bens móveis distribuir ou baixar estes bens.

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Art. 2º A partir da publicação desta Ordem de Serviço, a Comissão de Inventário designada agendará previamente com os responsáveis dos bens patrimoniais de cada unidade administrativa dia e hora para o levantamento físico dos bens registrados.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar,
em Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Margarete Simon
Diretora-Geral em substituição

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.336, de 24 de novembro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).